

07
Ⓢ



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI N.º 38 /2002

Declara de utilidade pública a entidade que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º - Fica declarada como entidade de utilidade pública o **CLUBE RECREATIVO ARVOREDO**, localizado na Rua Domingos do Sítio, nº 455, no Bairro Fonte Grande, neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 1º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Contagem, 23 de abril de 2002.


ARNALDO DE OLIVEIRA
- Vereador -

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
RED. FINAL EM 23/04/02
PR. SI. ENTE

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO SERV.
PÚBLICOS EM 23/04/02